



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

PORTARIA 066, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que houve rompimento de adutora do serviço municipal de abastecimento de água da EMBASA na BR-324, causando o desabastecimento de água em 60% da cidade de Salvador, nela incluso o bairro de Sussuarana, onde funciona o Edifício sede e Anexo desta Justiça Federal.

- que a EMBASA ainda não obteve êxito na recuperação dos equipamentos de fornecimento de água para a cidade de Salvador;

- que os reservatórios de água do prédio anexo e do edifício sede desta Seccional atingiram o limite mínimo necessário para o funcionamento das instalações, sejam as hidráulicas e o funcionamento do serviço de ar condicionado;

- que não há, segundo informe da EMBASA, como encaminhar o abastecimento adicional de água por meio de carros pipa, uma vez que a preferência está sendo dirigida aos hospitais da cidade;

- que a ausência de água impossibilita o funcionamento digno das instalações sanitárias e o de ar condicionado dos edifícios do prédio sede;

- que o reservatório de água do edifício sede dos Juizados Especiais Federais contém ainda quantidade suficiente para o seu funcionamento;

- que o não funcionamento das Varas Federais situadas no edifício sede da Seccional afeta os prazos processuais;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os prazos processuais na Seção Judiciária da Bahia, bem como o expediente no Edifício Sede e no Edifício Anexo Maria do Carmo Vieira Gomar, no dia 07 de abril de 2015, mantido o expediente no Edifício Arx Tourinho dos Juizados Especiais Federais.

II – Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO